



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº. 113, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

**ENCERRA PERÍODO DE
COMPRAS NO EXERCÍCIO
DE 2019.**

A Prefeita Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica vedada a realização de compras em todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Era a partir do dia 13 de dezembro de 2019.

Art.2º Os pedidos de compras, **em caráter excepcional**, serão deliberados pelo Executivo Municipal.

Art.3º As faturas referentes aos contratos deverão ser fechadas até o dia 20 de dezembro de 2019.

Art.4º - As NAF's de janeiro a novembro não liquidadas até o dia 18 de dezembro de 2019 serão anuladas. E a responsabilidade pelo pagamento da despesa será do Secretário Municipal, considerando o disposto no ofício circular nº. 003/2019, de 18 de setembro de 2019.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário

Nova Era, 9 de dezembro de 2019.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

~~Publicada em 9/12/2019.~~